

# Vacinação em drive-thru agradou idosos de 75 a 79 anos em Cachoeiro



página 03



página 04

Prefeitura intensifica  
ações de conscientização  
contra covid-19



página 05

Fiscalização realizou 220  
vistorias em estabelecimentos  
no 1º dia de quarentena



página 05

Vias em oito bairros e  
um distrito receberam  
manutenção

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Vacinação em drive-thru agradou idosos de 75 a 79 anos em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro adotou diferentes estratégias, nesta sexta-feira (19), para vacinar idosos de 75 a 79 anos contra a covid-19. Foram direcionadas às ações mais de 1,8 mil doses do imunizante recebidas pelo município, nesta semana, para ampliar a cobertura desse grupo prioritário com a dose um.

Uma das modalidades de atendimento foi o drive-thru (dentro do carro), realizado no pavilhão da Ilha da Luz e no Parque de Exposições. A iniciativa foi aprovada pelos idosos.

Lorival Benincá, 76 anos, morador do bairro Basiléia, aproveitou a oportunidade para se imunizar na Ilha da Luz. “Estou me sentindo bem após a vacina, estava esperando por esse dia. O esquema de drive-thru foi ótimo, bem mais rápido. A

vacina é muito confiável”, afirmou.

Regina Lúcia Mancini de Moraes, 75 anos, também compareceu ao local. “Estava ansiosa para receber a vacina, sempre me cuidei e vou continuar seguindo as medidas preventivas. Gostei muito dessa estratégia de vacinação, fui atendida muito bem e rápido”, enfatizou.

No Parque de Exposições, no bairro Aeroporto, Geraldo Cassago, 78 anos, foi um dos atendidos. “Estou muito alegre por receber a vacina, todo mundo precisa tomar. Cheguei e já fui atendido. Muito bom. Espero que mais pessoas possam aproveitar a oportunidade para se vacinar”, ressaltou.

Lucenir Ramos, que levou idosos para receber a vacina, contou sobre o momento. “Para mim, foi gratificante trazer minha mãe e o meu vizinho para

vacinar. Não tinha fila, foi bem rápido. Espero que todos sejam vacinados, porque estamos lidando com uma doença perigosa. A vacina é uma esperança para todos nós”, disse.

A vacinação também foi feita em 20 Unidades Básicas de Saúde (UBS) da cidade. Foram atendidos os idosos que fizeram agendamento prévio. Houve, ainda, atendimento na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

No interior, houve atendimento nas UBS dos distritos de São Vicente, Conduru, Burarama, Coutinho, Córrego dos Monos, Soturno, Pacotuba e Itaoca.

“A vacinação foi realizada de forma tranquila e rápida. Os idosos foram atendidos com eficiência em todas as estratégias adotadas”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



O drive-thru foi realizado no pavilhão da Ilha da Luz e no parque de Exposições



# Prefeitura de Cachoeiro intensifica ações de conscientização contra covid-19

A Prefeitura de Cachoeiro está intensificando as ações de conscientização contra a Covid-19, por meio de carros de som e nova campanha de comunicação.

Os veículos começaram a circular nas ruas da cidade, nesta quinta (18), reproduzindo mensagem que alerta sobre a importância de se manter as medidas preventivas relativas ao coronavírus.

“Atenção! Cachoeiro está em risco extremo para Covid-19. Precisamos seguir à risca as medidas de proteção, e só saia de casa se necessário”, diz um trecho do comunicado. A ação volante será realizada, a princípio, até quarta-feira (24).

Já a campanha tem peças veiculadas nos perfis de redes sociais da Prefeitura, além de busdoor, abrigos de pontos de ônibus e cartazes espalhados pela cidade. Com

os dizeres “Se você pudesse ver o vírus, teria o mesmo cuidado? Não finja que o vírus não existe! Cuide-se!”, ela busca incentivar a reflexão sobre o desafio de se combater um inimigo invisível.

“Desde o início temos trabalhado com diversas formas para conscientizar as pessoas com relação à gravidade da pandemia, por isso, pedimos à população que colabore. Entendemos que esta situação é cansativa e angustiante, mas é necessário que as medidas preventivas sejam levadas a sério e cumpridas para o bem de todos”, ressalta o vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes, que coordena o Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19.

## DENÚNCIA

Além dessas ações, a Prefeitura reforça

que os moradores também são orientados a ligar para o Disk Aglomerações (153) para denunciar locais em que esteja havendo ajuntamento de pessoas. Outra opção é acionar a Ouvidoria Geral do Município no site da Prefeitura: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) (clique, sequencialmente, em: ‘Ouvidoria’, ‘Ouvidoria Geral’ e ‘Denúncia’).

## PORTAL COVID

No portal da Prefeitura de Cachoeiro, o cachoeirense tem acesso a informações sobre transmissão do coronavírus, sintomas, formas de prevenir o contágio, como deve ser o atendimento a pacientes e o boletim epidemiológico, com o número de casos registrados no município. O endereço é [cachoeiro.es.gov.br/novocoronavirus](http://cachoeiro.es.gov.br/novocoronavirus).



Peças de campanha são veiculadas no transporte coletivo

# Fiscalização realizou 220 vistorias em estabelecimentos no 1º dia de quarentena

As equipes de Fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim percorreram 14 localidades e realizaram 220 vistorias em estabelecimentos nesta quinta-feira (18), primeiro dia da quarentena decretada pelo governo estadual em todo o território do Espírito Santo. As ações contaram com o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

No primeiro dia, o trabalho teve como foco a conscientização dos comerciantes a respeito das medidas restritivas, e apenas dois estabelecimentos foram notificados por descumprimento. Entretanto, quem não se adequar poderá ser interditado.

Atualmente, com exceção de 24 serviços considerados essenciais, os estabelecimentos comerciais do Espírito Santo podem funcionar apenas com entrega por delivery, estando proibida a realização de atendimentos presenciais ou por drive thru até 31 de março.

“Entendemos a situação da população que precisa do seu sustento financeiro, mas o governo estadual decretou a

quarentena por 14 dias porque os hospitais chegaram no limite. Se não houver redução da circulação de pessoas e da transmissão do novo coronavírus, o nosso sistema de saúde vai colapsar e a economia também continuará sofrendo. Por isso, fazemos um apelo para que a população saia de casa apenas se for estritamente necessário”, afirma o vice-prefeito de Cachoeiro, Ru Guedes, que coordena o Sistema de Comando Operacional (SCO) para enfrentamento à Covid-19 no município.

## ACUMULADO

Desde o início da pandemia, as equipes de Fiscalização já realizaram mais de 17 mil vistorias em estabelecimentos. Com as ações desta quinta-feira (18), 330 vistorias já foram realizadas em março deste ano.

Para denúncia de desrespeito às medidas restritivas, a população pode acionar o Disk Aglomeração, pelo telefone 153, pelo site [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) ou pelo aplicativo de celular “Todos Juntos”. A central funciona 24 horas.



Equipes percorreram 14 localidades de Cachoeiro

# Vias em oito bairros e um distrito receberam manutenção

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) realizou serviços de manutenção em 13 vias de nove bairros e um distrito de Cachoeiro.

Foi realizado reparo de calçamento nas ruas Nossa Senhora dos Milagres, bairro Zumbi; Norma Pacheco Carreiro, no Amarelo; Jacinta Maria da Penha, no Alto Novo Parque; Dário Cunha, no IBC; Waldir Sebastião Carreiro, no Jardim Itapemirim; e Clarice Toledo de Carvalho, no Paraíso.

Já o serviço de tapa-buracos atendeu as ruas Dalva Melo Santana, Geraldo Ambrósio e João Natali, no Gilson Carone; a avenida Carlos Viana, em Coutinho; e a avenida Fioravante Cypriano (rodovia do Gavião) e a rua João Batista Calegário, no

Aeroporto.

Além disso, a secretaria realiza, ainda, melhorias no bairro Monte Belo, na rua Ademar Salles Pinheiro, que não tem calçamento.

“Trabalhamos de forma permanente para melhorar as condições das vias públicas, sejam elas pavimentadas, calçadas ou sem calçamento”, afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Os moradores de Cachoeiro podem solicitar os serviços de manutenção de vias pelos canais da Ouvidoria Geral do Município, que são os seguintes: telefone 156, aplicativo “TodosJuntos”, site [www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) e WhatsApp 98814-3357.



Serviço de tapa-buracos foi realizado na rodovia do Gavião, no Aeroporto



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de março de 2021 - Nº 6275

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 275/2021

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD nº 59/2021/ Processo nº 201336/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
AUREA RANGEL	Aux. Serv. Pub. Municipais	SEMGOV	09/03/2020 até 08/03/2021	01/07/2021 até 30/07/2021	01/04/2021 até 30/04/2021	201336/2021 59/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 276/2021

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD nº 86/2021/ Processo nº 201572/2021, resolve:

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação da servidora **ELIZANDRA LÚCIA GOMES DE SOUZA**, Ajudante Geral, da SEMO para a SEMSEG, a partir de 04 de março de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 313/2021

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, resolve:

**Art. 1º** A presente Portaria tem a finalidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cachoeiro de Itapemirim (SEME), em decorrência das disposições do Decreto nº 30.387, publicado na data de 15/03/2021, no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, que dispôs sobre a suspensão das atividades administrativas, em virtude da classificação do Município em grau de risco alto de contágio do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**Art. 2º** A SEME, Unidade Central e Unidades de Ensino, adotará regime híbrido, de forma mista, com atividades administrativas presenciais e em regime de home office ou teletrabalho.

§ 1º. As atividades administrativas essenciais permanecerão com atividade presencial, em regime de escala de trabalho.

§ 2º. As atividades não essenciais ou aquelas que por sua natureza possam ser realizadas remotamente, adotarão preferencialmente o regime de trabalho home office ou teletrabalho.

§ 3º. Os setores da SEME e Unidades de Ensino utilizarão o regime de escala ou revezamento de trabalho, adotando todas as medidas de segurança indispensáveis à prevenção da COVID-19.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 999248144

**Art. 3º** O atendimento ao público e as reuniões serão realizados mediante prévio agendamento, através do telefone geral da SEME e Unidades de Ensino ou por meio eletrônico.

§ 1º. A SEME realizará as reuniões e os atendimentos, preferencialmente, por áudio ou videoconferência, podendo a unidade gestora valer-se de qualquer tecnologia disponível para essa finalidade.

I - Na real impossibilidade de se realizar o atendimento, por meio eletrônico, deverá ser o munícipe atendido individualmente.

II - Na real impossibilidade de se realizar a reunião, por meio eletrônico, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança indispensáveis à prevenção da COVID-19.

§ 2º. Os documentos solicitados e enviados às partes poderão ser encaminhados por via eletrônica, desde que legível e possível de se aferir a sua autenticidade.

**Art. 4º** As comunicações dos atos serão realizados, preferencialmente, pela via eletrônica.

**Art. 5º** Os agendamentos presenciais deverão ao máximo impedir que os munícipes aglomerem-se nas dependências da SEME e Unidades de Ensino.

**Art. 6º** Os servidores que estiverem em teletrabalho e home Office deverão apresentar relatório de suas atividades, com metas, objetivos claros, mensuráveis no tempo em que perdurar a classificação do Município em grau de risco alto de contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 7º** Fica estabelecido horário de funcionamento, da Unidade Central e das Unidades de Ensino, de 12h às 18h.

**Art. 8º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
 Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 314/2021****APROVA ESCALA DE REVEZAMENTO DE TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através o Decreto nº 30.092/2021,

CONSIDERANDO a vigência do Decreto Municipal nº 30.387/2021 e do Decreto Estadual nº 4838R, que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência provocada pelo surto de COVID 19 no Município e no Estado;

CONSIDERANDO que o serviço de Proteção e Defesa Civil é considerado essencial, não podendo ser interrompido;

CONSIDERANDO que a saúde dos servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deve ser preservada, evitando aglomerações no espaço físico de sua Sede;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar escala de revezamento de trabalho presencial dos servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no período de vigência do Decreto Municipal nº 30.387/2021 e do Decreto Estadual nº 4838R. .

Parágrafo único - O plantão de atendimento emergencial 24 horas através do telefone (28) 98814-3497, será mantido.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DAROZ**  
 Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 314/2021 - ANEXO**

ESCALA DE REVEZAMENTO DE TRABALHO PRESENCIAL	
DIA	SERVIDOR
18/03/21	João Alessandro Amistá Gomes
	Luciana Rabelo Vantil de Sousa
	Elio Carlos Silva de Miranda
19/03/21	Paulo Cesar Stelzer Bindaco
	José Claudio Cardoso Albernaz
	Danielly Leite Costa
	Milton dos Santos Batista Junior
22/03/21	João Alessandro Amistá Gomes
	Lucimar Gomes dos Santos
	Luciana Rabelo Vantil de Sousa
	Elio Carlos Silva de Miranda

23/03/21	Paulo Cesar Stelzer Bindaco
	José Claudio Cardoso Albernaz
	Danielly Leite Costa
	Milton dos Santos Batista Junior
24/03/21	João Alessandro Amistá Gomes
	Luciana Rabelo Vantil de Sousa
	Lucimar Gomes dos Santos
	Elio Carlos Silva de Miranda
25/03/21	Paulo Cesar Stelzer Bindaco
	José Claudio Cardoso Albernaz
	Danielly Leite Costa
	Milton dos Santos Batista Junior
26/03/21	João Alessandro Amistá Gomes
	Luciana Rabelo Vantil de Sousa
	Lucimar Gomes dos Santos
	Elio Carlos Silva de Miranda
29/03/21	Paulo Cesar Stelzer Bindaco
	José Claudio Cardoso Albernaz
	Danielly Leite Costa
	Milton dos Santos Batista Junior
30/03/21	João Alessandro Amistá Gomes
	Luciana Rabelo Vantil de Sousa
	Lucimar Gomes dos Santos
	Elio Carlos Silva de Miranda
31/03/21	Paulo Cesar Stelzer Bindaco
	José Claudio Cardoso Albernaz
	Danielly Leite Costa
	Milton dos Santos Batista Junior

### **PORTARIA Nº 336/2021**

#### **NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 30.093/2021, considerando o disposto no artigo 2º, inciso X da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS:**

- I – Ivanélia Moraes Lins;
- II – José Mário Ferreira do Carmo;
- III – Neuma Carina de Souza Nascimento Soares;
- IV – Sarah Dalvi de Souza;
- V – Maria Isabel Bremide Soares.

**Art. 2º** O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.

**Art. 3º** A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer em casos de desligamento do servidor da secretaria.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.005/2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 337/2021**

#### **NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 30.093/2021, considerando o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS.**

- I – Lucimar Barros Costa;
- II – Fernanda da Silva Brito;
- III – José Mario Ferreira do Carmo;
- IV – Valquiria Rigon Volpato;
- V – Augusto Cesar Sales Ramos;

**Art. 2º** O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.

**Art. 3º** A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer em casos de desligamento do servidor da secretaria.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.221/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2021.  
**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 17ª REGIÃO.  
**OBJETO:** Alteração do Convênio de Cessão n.º 011/2021, do servidor TARCISO ALBERT RIBEIRO, relativo a forma de



pagamento do servidor cedido e das obrigações do cessionário quanto ao reembolso de despesas ao cedente.

Alteram-se os itens 3.1, 3.3., 4.3. e 4.4, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Obriga-se o CESSIONÁRIO a proceder ao pagamento da remuneração do servidor cedido, diretamente em folha, deduzidos os descontos legais, e realizar o depósito dos encargos previdenciários, diretamente na conta do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

3.3. Adicionalmente o CEDENTE apresentará mensalmente ao CESSIONÁRIO, até o último dia útil do mês em curso, por meio da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD/SGRH, o valor que o servidor receberia, discriminado por parcela remuneratória, caso estivesse incluído na folha do órgão de origem.

4.3. Na hipótese do não envio dos documentos estabelecidos no item 4.1., após 90 dias, o servidor deverá retornar imediatamente ao órgão cedente.

4.4. Deverá ser adotado pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SGRH os procedimentos para abertura de processo administrativo disciplinar caso o servidor não retorne dentro de 30 dias a contar do término do prazo estabelecido no item 4.3.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Marcello Maciel Mancilha – Desembargador Presidente e Tarciso Albert Ribeiro – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-20.270/2020.

**IPACI**

### **ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos dezessete dias do mês de Março de dois mil e vinte e um reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis (por videoconferência), Daniela Vianna Silva Sartorato; Gilson Batista Soares; Sílvia Graciano Vieira, a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio (em substituição a conselheira titular Magda Aparecida Gasparini). Aberta a reunião, os conselheiros João Albano Vargas Custódio e Daniela Vianna Silva Sartorato se manifestaram no sentido de que a deliberação constante na ata da reunião no dia 08 de março de 2021, não foi corretamente transcrita, pelo que solicitaram revisão de seus votos, no sentido de serem contrários a proposta apresentada. Ato contínuo o conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis solicitou a palavra e se manifestou no sentido de que a ata em questão estava disponível para que todos lessem no telão durante toda reunião, e que os conselheiros agora alegam que não leram o que assinaram. Dando continuidade aos trabalhos o presidente informou que nesta oportunidade retifica a ata anterior para constar que a ilegalidade e inconstitucionalidade referidas em ata, trata-se da aprovação do projeto convertido na lei nº 7852/2020 que se deu sem análise prévia deste conselho, ficando mantida a decisão de comunicar o Ministério Público acerca destes fatos. O Ofício

será encaminhado aos conselheiros antes do envio ao Ministério Público. O conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis teve conhecimento de que a conselheira Sílvia Graciano Vieira já atuou no processo como fiscal do contrato firmado com a empresa responsável pelo cálculo atuarial o que, na opinião do conselheiro a tornaria impedida de votar e relatar. Dada a palavra a conselheira Sílvia Graciano Vieira, a mesma esclarece que não participa da execução e elaboração da avaliação atuarial, apenas fiscaliza a execução do contrato com a empresa. Ainda, trouxe ao conhecimento dos demais conselheiros o que trata a portaria nº 464/2018 no anexo dos conceitos: *item 9 - avaliação atuarial: documento elaborado por atuário em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios de RPPS. Atuário – item 7: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto Lei nº 806 de 04 de setembro 1969.* Posto em votação, por maioria o conselho decidiu pela manutenção da conselheira Sílvia Graciano Vieira como relatora do processo que analisa o relatório do cálculo atuarial de 2020. Votaram a favor do impedimento da conselheira relatora os conselheiros Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, Isac Juciel França e Marli Lima Spolodorio a qual manifestou que diante do contexto do princípio da segregação de função, mesmo entendendo que a conselheira Sílvia Graciano Vieira não executa o contrato, a mesma presta as informações ao atuário, que violaria o referido princípio e o artigo 37 da CF e a Resolução 1212/2009 do CFC. Continuando os trabalhos a conselheira Sílvia Graciano Vieira realizou a leitura do relatório no qual conclui pela aprovação do relatório do cálculo atuarial de 2020. Após debate foi colocado em votação e, por maioria, este conselho acolheu o parecer da relatora, ressaltando o disposto no artigo 68 paragrafo 5º da portaria 464/2018. Este conselho além das medidas mitigadoras apontadas pelo atuário no relatório de avaliação atuarial/2020, sugere que os gestores do RPPS promovam a realização de concurso público para recomposição e ampliação do quadro de servidores do município. O conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e Isac Juciel França votaram contra, tendo o último justificado seu voto em virtude do alegado impedimento da conselheira relatora, sob o fundamento do princípio da segregação de funções. A conselheira Sílvia Graciano Vieira noticiou a este conselho a necessidade de oficiar ao instituto acerca da prorrogação do prazo para revisão do regimento interno, nos termos da portaria 021/2021, até normalização das atividades suspensas pela quarentena imposta pelo governo do Estado do Espírito Santo, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16h45m (dezesseis horas e quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

**Marcelo Baliana Justo**  
Presidente

**Isac Juciel França**  
Primeiro Secretário

**Stephanie Karla Darós**  
Segundo Secretário

**Elaine do Nascimento Kale**  
Membro do Conselho Deliberativo

**João Albano Vargas Custódio**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Marli Lima Spolodorio**  
Membro do Conselho Deliberativo - Suplente

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Daniela Vianna Silva Sartorato**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Silvia Graciano Vieira**  
Membro do Conselho Deliberativo

**Gilson Batista Soares**  
Membro do Conselho Deliberativo

## DATA CI

### PORTARIA Nº 01/2021

**OLIQUIDANTE DA DATA CI - EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO**  
-, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, para exercer o cargo em comissão de Secretária-Executiva, a Sra. **BIANCA DA SILVA MOZER**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de março de 2021.

**ELIZEU CRISISTOMO DE VARGAS**  
Liquidante

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 136/2021.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 3114/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR HERNANDES MUNIZ	Assessor Gabinete Parlamentar	10	16/03/2021	25/03/2021	26/03/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

### CORONAVÍRUS

#### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio